

PROJETO DE LEI Nº 025/2000 - L
AUTOR: VEREADOR ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Logradouro localizado à distância de 7.800m do Km 307, da BR-116, no Bairro da Barrinha, que inicia-se à esquerda da Estrada dos Borges, com extensão de 2.140m e 12m de largura, fica oficializada com a denominação de "ESTRADA RECANTO VERDE", conforme Croqui anexo.

Art. 2º A denominação dada por esta Lei não implica em presunção ou reconhecimento por parte da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra da regularidade do Loteamento perante a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de novembro de 2000.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

